



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA  
Data: 07/06/2021  
18ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 21 DE MAIO DE 2021. Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

ENCAMINHADA

Às comissões competentes

Data: 25/05/2021

16ª Sessão Ordinária

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.871,31** (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de Convênio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de **R\$ 309.429,38** (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e o valor de **R\$ 60.441,93** (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) com recursos próprios do orçamento do município.

**Art. 2º** O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**08.244.0033.1.096 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL – MELHOR IDADE**

4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 309.429,38  
Fonte: 0.1.29.000000

4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 60.441,93  
Fonte: 0.1.00.000000

**Art. 3º** Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no verificado no exercício financeiro de 2020 na conta corrente n. 22204-6 agência 0512-6 Banco do Brasil SA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de Convênio nº 5365/2013 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de **R\$ 309.429,38** (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 4º** Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 60.411,93** (sessenta mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos) a seguir:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.1043 – Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito

4490.52.00 – Equipamento e Material

Permanente..... R\$ 60.411,93



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

Fonte: 0.1.00.000000

**Art. 5º** Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de maio de 2021.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 029/2021

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

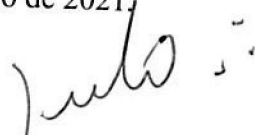
Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 029/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

O crédito o qual pretendemos a abertura por meio do presente Projeto de Lei, é necessário para a conclusão das obras do Centro da Melhor Idade em nosso município.

Cumpramos ressaltar, que os recursos necessários, já se encontram disponíveis na conta do convênio, contudo, é necessária esta suplementação para que o município possa realizar os

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Alto Araguaia – MT, 21 de maio de 2021.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal